

Edital N.º 107/2020

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

Torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, se encontram abertas inscrições, até ao dia 12 de janeiro de 2021, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

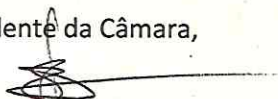
FREGUESIA	Nº DE AGENTES ELEITORAIS A RECRUTAR
Relíquias	20
Sabóia	30
São Luís	40
São Martinho das Amoreiras	40
Vila Nova de Milfontes	50
Luzianes-Gare	10
Boavista dos Pinheiros	10
Longueira/ Almogrove	10
Colos	20
Santa Clara-a-Velha	20
São Salvador e Santa Maria	30
São Teotónio	90
Vale de Santiago	30

A inscrição deve ser efetuada através do preenchimento do boletim de inscrição disponível no *site* do Município de Odemira ou junto dos serviços da Câmara Municipal e das respetivas Juntas de Freguesia.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação. Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da referida Lei no montante de 51,93€, isenta de tributação.

Paços do Concelho de Odemira, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,



José Alberto Candeias Guerreiro